



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 704

\*\*\*\*\*

de 13 de dezembro de 1983

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS CONSTANTES DA LEI Nº 690 DE 06 DE JUNHO DE 1983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica, por força desta lei, modificada a Tabela de Referências e Vencimentos constantes da Lei nº 690, de 06 de junho de 1983, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

## TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

<u>REFE</u> <u>REN-</u> <u>CIAS</u>	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>
01	64.151,00	67.359,00	70.567,00	73.773,00	76.981,00
02	68.741,00	72.178,00	75.616,00	79.052,00	82.489,00
03	79.687,00	83.672,00	87.655,00	91.640,00	95.625,00
04	87.329,00	91.694,00	96.062,00	100.427,00	104.795,00
05	97.097,00	101.952,00	106.807,00	111.661,00	116.516,00
06	105.876,00	111.170,00	116.463,00	121.757,00	127.051,00
07	114.607,00	120.338,00	126.068,00	131.797,00	137.528,00
08	123.386,00	129.555,00	135.724,00	141.894,00	148.063,00
09	134.448,00	141.170,00	147.893,00	154.615,00	161.337,00
10	139.087,00	146.042,00	152.996,00	159.949,00	166.904,00
11	146.531,00	153.858,00	161.184,00	168.510,00	175.838,00
12	153.901,00	161.595,00	169.291,00	176.985,00	184.681,00
13	162.321,00	170.437,00	178.552,00	186.668,00	194.786,00
14	170.770,00	179.309,00	187.846,00	196.385,00	204.925,00
15	175.954,00	184.752,00	193.550,00	202.347,00	211.145,00
16	184.197,00	193.408,00	202.616,00	211.827,00	221.037,00
17	191.309,00	200.874,00	210.439,00	220.006,00	229.571,00
18	199.503,00	209.477,00	219.453,00	229.429,00	239.403,00
19	206.666,00	217.000,00	227.332,00	237.666,00	247.998,00
20	225.127,00	236.384,00	247.640,00	258.896,00	270.152,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 2

## TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFE- RÊNCIAS	A	B	C	D	E
21	232.242,00	243.853,00	255.466,00	267.079,00	278.691,00
22	240.466,00	252.489,00	264.513,00	276.535,00	288.558,00
23	245.747,00	258.035,00	270.323,00	282.610,00	294.898,00
24	255.819,00	268.610,00	281.400,00	294.191,00	306.982,00
25	263.973,00	277.172,00	290.370,00	303.570,00	316.768,00
26	273.194,00	286.852,00	300.512,00	314.173,00	327.832,00
27	281.381,00	295.450,00	309.518,00	323.588,00	337.657,00
28	290.609,00	305.139,00	319.671,00	334.200,00	348.731,00
29	298.754,00	313.691,00	328.629,00	343.566,00	358.505,00
30	307.020,00	322.372,00	337.722,00	353.073,00	368.425,00
31	315.170,00	330.929,00	346.686,00	362.445,00	378.203,00
32	323.296,00	339.461,00	355.626,00	371.789,00	387.954,00
33	336.507,00	353.332,00	370.157,00	386.984,00	403.809,00
34	339.699,00	356.684,00	373.669,00	390.654,00	407.639,00
35	347.910,00	365.307,00	382.701,00	400.097,00	417.492,00
36	358.352,00	376.269,00	394.186,00	412.104,00	430.023,00
37	365.516,00	383.791,00	402.067,00	420.344,00	438.619,00
38	372.820,00	391.462,00	410.102,00	428.744,00	447.384,00
39	380.277,00	399.290,00	418.304,00	437.319,00	456.332,00
40	387.877,00	407.271,00	426.665,00	446.057,00	465.451,00

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas futuramente se necessário.

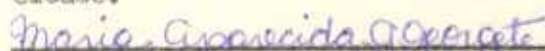
ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 13 de dezembro de 1983

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

  
Maria Aparecida G. Georgete

=SECRETÁRIA=